

PROCESSO Nº: 972/2024-CSJRP

INTERESSADO: DETA

ASSUNTO: Contratação de serviço de reparo de equipamentos laboratoriais

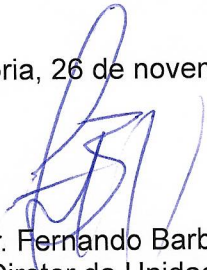
DECLARO que na instrução processual que trata da contratação de serviço de reparo de equipamentos laboratoriais, por meio de dispensa de licitação sem disputa, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de 30/01/2024, sendo:

- a) Abertura de processo administrativo e numeração de folhas;
- b) Solicitação de material ou serviço (RMS), com descrição clara da contratação, devidamente acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD): fls. 03-05;
- c) Autorização da contratação pelo ordenador da despesa: fls. 03;
- d) Justificativa em razão da demanda não constar do PCA: fls. 13;
- e) Termo de Referência (TR): fls. 06-12;
- f) Indicação de recursos orçamentários para fazer frente à demanda: fls. 16;
- g) Estimativa da Despesa (cotações de preços): fls. 20-26;
- h) Parecer Referencial nº 1/2024-AJ/RUNESP: fls. 35-56;
- i) Despacho da Autoridade Competente, justificando a realização da dispensa de licitação em disputa: fls. 17;
- j) Portaria da Diretoria nº 3, de 07/01/2024, designando os Agentes de Contratação da Unidade, bem como a indicação de qual irá atuar na presente demanda: fls. 18;
- k) Portaria UNESP nº 07, de 23/01/2024, a qual dispensa a apresentação do ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico específico: fls. 19;
- l) Quadro comparativo de preços, correspondente à 1ª rodada: fls. 23;
- m) Original da proposta: fls. 15;
- n) Quadro comparativo de preços, correspondente à 2ª rodada: fls. 27;
- o) Justificativa do preço e da escolha do contratado: fls. 34;
- p) Certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: fls. 28-33
- q) Parecer Técnico da Seção Técnica de Materiais: fls. 57.

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, **AUTORIZO** a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/RUNESP, bem como a regularidade processual relatada no Parecer Técnico STM nº 160/2024-CSJRP.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa, no valor total de **R\$ 4.240,00** (quatro mil e duzentos e quarenta reais) junto à empresa **TECNIK'S DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ 00.772.370/0001-47**, visando a contratação de serviço de reparo de equipamentos laboratoriais.

Diretoria, 26 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Fernando Barbosa Noll
Diretor da Unidade